Município de Itapemirim

DECRETO Nº. 11.360/2017

SUSPENDE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas à Lei Orgânica do Município e, considerando os inúmeros fatos noticiados decorrentes da greve dos Policiais Militares do Estado do Espírito Santo e visando a segurança dos servidores e cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no dia 06 de fevereiro de 2017, o expediente das Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços considerados essenciais, principalmente nas áreas de Saúde, Defesa Social e outros que os Secretários Municipais assim os considerarem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal